



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso | da Lei Complementar 101/00)

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que cria cargos na estrutura administrativa do Município de Entre Rios de minas, correrão das diversas dotações do Orçamento vigente, criadas com esta finalidade, com saldo suficiente para suportar a criação dos referidos cargos, sendo empenhadas no decorrer do exercício de 2025, nas diversas fontes de recursos estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais existentes no município, nos seguintes elementos de despesa:

- 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis

Premissa: Informações do Setor de Recursos Humanos

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Período: 01 a 12 de 2025
Presente Despesa	R\$ 480.111,38
Previsão Orçamentária	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto	0,45837%
Orçamentário - financeiro	

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2026, 2027 e 2028. Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 06 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA  
Data: 06/01/2025 15:33:54-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR - CRCMG 041454

Rua Jeceaba, nº 107 - Entre Rios de Minas - Cep: 35490-000

Reuli em 06/01/25



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que as despesas referentes ao projeto de lei que cria cargos na estrutura administrativa do Município de Entre Rios de minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de janeiro de 2025.

**THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**